

a3

Publicado no "Correio Joseense" n.º 1804, de 22/1/61  
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



Estado de São Paulo

Em de de 19

DECRETO Nº 368  
de 23 de dezembro de 1960

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 52, da Lei Orgânica dos Municípios, de 18 de setembro de 1947,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a seguinte escala de salários para o pessoal extranumerário, a partir de 1º de janeiro de 1.961:

REFERENCIA NUMÉRICA	SALÁRIO Cr\$.
1 .....	8.160,00
2 .....	8.300,00
3 .....	8.400,00
4 .....	8.700,00
5 .....	9.100,00
6 .....	9.200,00
7 .....	9.800,00
8 .....	9.900,00
9 .....	10.000,00
10 .....	10.400,00
11 .....	10.600,00
12 .....	10.900,00
13 .....	11.200,00
14 .....	11.900,00
15 .....	12.600,00
16 .....	12.700,00
17 .....	14.000,00
18 .....	14.600,00
19 .....	15.000,00
20 .....	16.900,00
21 .....	18.200,00



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

fls. 2.

Artigo 2º - Para todos os efeitos, a referência aos salários das funções do pessoal extranumerário será feita pela indicação da respectiva referência numérica, instituída por êste Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1961, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 23 de dezembro de 1.960.

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, em vinte e três de dezembro de mil novecentos e sessenta.

José Machado  
Chefe da S. E. P.